



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0192/2019 - PR,
Pregão Presencial nº: 0053/2019 - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, EM SACOS DE 25 KG, PARA EFETUAR TAPAMENTO DE PEQUENOS BURACOS NOS ASFALTOS E CALÇAMENTOS DAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 26 de novembro de 2019, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. BRUNO BERTHA, Paulo Henrique Goni Beltrame - Apoio e Crislaine Scopel - Apoio, designados pelo Decreto nº 1.904/2019, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0053/2019 - PR, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Enquadramento
Renan Felipe Radavelli	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	ME/EPP

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Item: 1 - Massa asfáltica usinada a quente.

Unidade de medida: Sacos Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 25,97 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	3376 - BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	25,97	Menor preço	26/11/2019

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME, com o valor de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME (20.053.056/0001-11)

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

3376 - BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME (20.053.056/0001-11)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
1	<p>33666 - Massa asfáltica usinada a quente. Preparada com agregados de petróleo cap 50/70, teor de betume de aproximadamente 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, passante entre 97% e 99% na peneira 3/8. Para aplicação a frio em manutenção de pavimentos/tapa-buracos, dispensando pintura de ligação. Capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo. Temperatura aproximada de 119 °C. Tempo de estocagem mínimo de 24 meses. Embalada em sacas de 25 kg.</p> <p>Brasil Sul</p>	SCO	500	25,97	12.985,00
Total Geral					12.985,00

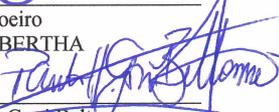
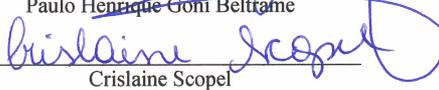
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p> Renan Felipe Radavelli BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME</p>	<p> Pregoeiro BRUNO BERTHA</p> <p> Paulo Henrique Goni Beltrame</p> <p> Crislaine Scopel</p>